



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01

CEP 25870-000

Tel.: (024) 254-1105 - FAX: 254-1106 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI DE 339 DE 28 DE MARÇO DE 2000.

**Concede auxílio financeiro a
Associação Esporte Clube
Serrariense sem fins
lucrativos.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
,por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Esporte Clube Serrariense, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

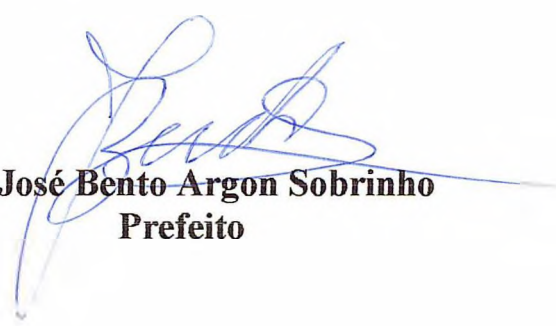
§ 1º - O auxílio financeiro será feito em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pagas até o dia cinco do mes subsequente, começando no mês de março de 2000.

§ 2º - O auxílio financeiro descrito no “caput” deste artigo destina-se exclusivamente a construção de quadra poliesportiva.

§ 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 2º– No prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento de cada parcela, O Esporte Clube Serrariense apresentará à Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, o balancete com comprovante de aplicação do auxílio financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Bento Argon Sobrinho
Prefeito